



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11007/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11007/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ, O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/JAÚ E A FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO.

Por intermédio do Sr. Nelson Ricardo Sanches, Secretário de Economia e Finanças, inscrito no CPF nº 218.097.198-28, e pelo Sr. Paulo Gabriel Costa Ivo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, inscrito no CPF sob o nº 362.238.288-02 neste ato representando o MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.195.079/0001-54, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, situada na Rua Paissandu, nº 444, Centro, nesta cidade de Jahu, SP, Cep 17.201-900, doravante denominado PODER PÚBLICO; e a Sra. Maria Lucia Scortecci Hilst, inscrita no CPF n.º 015.774.648-85, presidente do Conselho Municipal do idoso de Jaú; e a Organização da Sociedade Civil: **Fundação Dr. Amaral Carvalho**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.753.755/0001-35, com sede na Rua Dona Silveira – CEP 17.210-080 Jaú – SP, representada nesse ato por seu Presidente Alcindo Storti, inscrito no CPF nº 015.717.108-68, têm, entre si, justos e acordados, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 11007/2025 para realização do PROJETO AMPARO.

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas 5ª e 9ª do Termo de Fomento supramencionado, dispondo acerca da possibilidade de aditamento para prorrogação da vigência e alteração do valor global do contrato;

CONSIDERANDO o teor do disposto no artigo 55 da Lei 13.019/2014;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jau – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

CONSIDERANDO a adoção das medidas previstas na Cláusula Nona, por parte desta Administração, bem como pela OSC parceira mediante entrega do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO os preceitos inerentes ao exercício da função pública executiva, em especial a discricionariedade para tomada das decisões, balizadas pelos limites legais;

CONSIDERANDO a primazia pela economia e eficiência na prestação dos serviços públicos;

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 11007/2025, cujos objetos são a perfeita execução do plano de trabalho aprovado, nos termos da Cláusula 5ª e Cláusula 9ª do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do contrato será prorrogada até 22 de abril de 2027, contados da data da assinatura do respectivo instrumento, bem como fica autorizado a utilização de eventuais rendimentos de aplicações financeiras que venham a existir até o término da execução do contrato.

2.1 Poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que existam razões de interesse público, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 13.019/14 e modificações vigentes.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo é fulcrado no artigo 55 “caput” da Lei 13.019/2014, sem prejuízo das disposições contratuais pertinentes previstas nas Cláusulas 5ª e Cláusula 9ª do Termo de Fomento nº 11007/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo e tudo o quanto dele sobrevir é firmado pelas partes, por seus sucessores a qualquer título, em caráter irrevogável, irretratável, irrenunciável e sem cláusula de arrependimento, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Fomento e nos aditamentos que não forem modificados ou conflitantes com as cláusulas e condições constantes presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, em no máximo 20 dias após assinatura do Termo, conforme art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA – As dúvidas e omissões relativos ao presente Termo Aditivo serão solucionados na Comarca de Jahu, renunciando as mesmas a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito e todos os





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

fins de direito, perante as testemunhas maiores e idôneas que também o assinam.

Jaú, 22 de junho de 2026.


NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças


PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social


MARIA LUCIA SCORTECCI HILST
Presidente do Conselho Municipal do Idoso


ALCINDO STORTI
Presidente/Representante Legal da OSC

